



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

5ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, na Rua Jornalista Belizário Lima, n. 418, conforme os termos dos Editais n.ºs. 34/2018, 37/2018 e 39/2018, disponibilizados nos Diários Eletrônicos da Justiça do Trabalho (DEJTs) n.ºs. 2.603, 2.605 e 2.608, de 19, 21 e 26 de novembro de 2018, respectivamente, o Desembargador João de Deus Gomes de Souza, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, acompanhado do Secretário da Corregedoria Regional, Ely de Oliveira, e da Chefe de Gabinete, Maria de Lourdes Martins Freitas, para os procedimentos da Correição Ordinária. Foram cientificados da realização da correição os Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul e Subseções de Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia - e da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul. O Corregedor expôs os critérios para a realização da correição, declarando abertos os trabalhos. Com base nas informações prestadas pela Unidade, nos dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão e em observações resultantes da consulta aos processos nela em trâmite, o Corregedor registrou: **1. COMPOSIÇÃO.** A 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande tem como Titular a Juíza Ivete Bueno Ferraz, auxiliada pelas Juízas do Trabalho Substitutas Nádia Pelissari e Déa Marisa Brandão Cubel Yule. **2. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS.** Atualmente não há juízes vitaliciandos atuando na Unidade. **3. JUÍZA TITULAR. RESIDÊNCIA. SEDE DA JURISDIÇÃO.** A Juíza Titular reside em Campo Grande, sede da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Jurisdição. **4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.** O quadro de pessoal é integrado por 12 (doze) servidores: Odinéia Soares Coelho, Diretora de Secretaria; Jackeline Gonçalves Jacques Euquério, Assistente de Diretor; Flávio de Carvalho e Castro, Assistente de Juiz; Candice Günther e José Barbosa Alves, Calculistas; Mauro Rodrigues Simões (em gozo de férias), Luiz Augusto Fróes (licença-saúde) e Alessandra de Araújo Giese (em gozo de férias), Secretários de Audiências; Regina Kerkebe Cannellini, Assistente; Heitor Perin Campitelli, Auxiliar Especializado; Willian Pinto Melo e Jean Paulo Fratari (licença-saúde), Analistas Judiciários; e 3 (três) estagiários: Vinícius Alexandre Barroso Braga, Leonardo Augusto Mantovi Higa e Letícia Eller Marques de Almeida. **5. INSTALAÇÃO FÍSICA.** De acordo com informações da Diretora de Secretaria, as instalações da Vara atendem plenamente as necessidades de todos que ali trabalham e daqueles que buscam a entrega da prestação jurisdicional, com excelente iluminação, isolamento de ruídos e espaço suficiente. Informa, ainda, que as persianas instaladas nas janelas resolveram o problema da luz solar refletindo nas mesas e equipamentos. **6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** De acordo com o sistema e-Gestão, no período de dezembro de 2017 a novembro de 2018 a Unidade teve o seguinte movimento processual: **6.1. FASE DE COGNIÇÃO.** Processos remanescentes: **2.102** (dois mil cento e dois); processos recebidos: **1.008** (mil e oito); processos com sentença anulada/reformada/conversão de classe: **5** (cinco); processos solucionados: **1.766** (mil, setecentos e sessenta e seis); pendentes de solução: **1.361** (mil, trezentos e sessenta e um); sentenças proferidas: **1.207** (mil, duzentas e sete); conciliações realizadas: **559** (quinhentas e cinquenta e nove); e embargos de declaração julgados: **314** (trezentos e catorze). **6.2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.** Execuções remanescentes: **2.469** (duas mil, quatrocentas e sessenta e nove); execuções iniciadas: **740** (setecentas e quarenta); execuções encerradas: **767** (setecentas e sessenta e sete); execuções pendentes de finalização: **2.442** (duas mil, quatrocentas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

e quarenta e duas); e incidentes processuais julgados: **222** (duzentos e vinte e dois). **6.3. PROCESSOS EXAMINADOS.** Foram inspecionados 40 (quarenta) processos eletrônicos (PJe-JT), todos com sufixo de controle 24.0005, tomados aleatoriamente e por amostragem: **2014:** 0024494-32, 0025038-20, 0025296-30, 0025323-13, 0025695-59 e 0025220-06; **2015:** 0024210-87, 0024414-34, 0024610-04, 0025194-71, 0024147-62, 0025602-62, 0025237-08, 0025694-40, 0024689-80, 0025634-67, 0025369-65, 0025600-92 e 0025259-81; **2016:** 0024100-54, 0024882-61, 0025106-96, 0024472-03, 0024054-65, 0025135-49, 0024211-38 e 0024866-10; **2017:** 0024300-27, 0024321-03, 0024843-30, 0025495-47, 0024561-89, 0025183-71, 0024127-03, 0024246-61, 0024072-52, 0024808-70 e 0024806-03; **2018:** 0024408-22, e 0024355-41. **6.4. PRAZOS MÉDIOS.** Fontes de informações: Sistema e-Gestão. **6.4.1. AUDIÊNCIAS.** Prazos médios para realização das audiências no período de dezembro de 2017 a novembro de 2018, conforme Sistema e-Gestão: **Rito Sumaríssimo:** do ajuizamento até a prolação da sentença: **256** (duzentos e cinquenta e seis) dias, sendo: do ajuizamento à audiência inicial: **100** (cem) dias; da audiência inicial ao encerramento da instrução: **110** (cento e dez) dias; e da conclusão até a prolação da sentença: **60** (sessenta) dias; **Demais Processos:** do ajuizamento até a prolação da sentença: **486** (quatrocentos e oitenta e seis) dias, sendo: do ajuizamento da ação à audiência inicial: **144** (cento e quarenta e quatro) dias; da audiência inicial ao encerramento da instrução: **313** (trezentos e treze) dias; e da conclusão até a prolação da sentença: **69** (sessenta e nove) dias. **6.4.2. REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (EM DIAS).** Prazo médio para realização das execuções, conforme Sistema e-Gestão: **775** (setecentos e setenta e cinco) dias. **6.4.3. TRAMITAÇÃO.** Prazos médios, conforme informações obtidas nos processos analisados: certidões: 4 (quatro) dias; conclusão ao Juiz: 28 (vinte e oito) dias; despachos: 4 (quatro) dias; expedição: ofícios: 6 (seis) dias; notificações/intimações: 4 (quatro) dias; editais: 1 (um) dia; cartas precatórias: 13 (treze) dias; alvarás: 2 (dois) dias; mandados: 12 (doze) dias;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

distribuição de mandados: 1 (um) dia; e cumprimento de mandados: 20 (vinte) dias. **6.5. PROCESSOS SOLUCIONADOS NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2017 A NOVEMBRO DE 2018.** Quantidade de processos solucionados por Magistrado: Ivete Bueno Ferraz: **530** (quinhentos e trinta); Ana Paola Emanuelli Pegolo dos Santos: **2** (dois); Bóris Luiz Cardozo de Souza: **110** (cento e dez); Daniela Rocha Rodrigues Peruca: **1** (um); Déa Marisa Brandão Cubel Yule: **397** (trezentos e noventa e sete); Denilson Lima de Souza: **48** (quarenta e oito); Fabiane Ferreira: **18** (dezoito); Geraldo Furtado de Araújo Neto: **64** (sessenta e quatro); Gustavo Doreto Rodrigues: **6** (seis); Júlio Cesar Bebber: **17** (dezesete); Keethlen Fontes Maranhão: **20** (vinte); Mara Cleusa Ferreira Jeronymo: **6** (seis); Márcio Alexandre da Silva: **39** (trinta e nove); Nadia Pelissari: **504** (quinhentos e quatro); e Renato de Moraes Anderson: **4** (quatro). **6.6. ORDENAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS.** A ordenação e a conservação dos autos físicos estão em conformidade com os padrões recomendados nos Provimentos da Corregedoria Regional e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **6.7. PAUTA DE AUDIÊNCIAS.** A Diretora de Secretaria da Unidade informou, inicialmente, que no período de janeiro e fevereiro, as audiências iniciais foram realizadas pela Vara; de março a maio, foram realizadas concomitantemente pela Vara e pelo CEJUSC; e a partir de junho, todas as audiências iniciais ficaram a cargo do CEJUSC. A partir de então, as pautas de iniciais na Vara são apenas de processos que, em tese, não são passíveis de conciliação, os demais são encaminhados ao CEJUSC. Até este mês, as pautas de audiências são organizadas de segunda a sexta-feira, da seguinte forma: 5 (cinco) encerramentos de instrução, das 12h35 às 12h39, com intervalo de 1 (um) minuto; 2 (duas) audiências iniciais, às 12h40 e 12h45; e 6 (seis) audiências de instrução, escalonadas conforme o nível de dificuldade, com início programado para as 12h50, 13h10, 13h30, 14 horas, 14h30 e 15 horas. A partir de janeiro/2019, a Unidade seguirá a seguinte pauta: 5 (cinco) audiências de encerramento de instrução, das 13h às 13h04, com intervalos de 1 (um) minuto; 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

(duas) audiências iniciais, às 13h05 e 13h10; e 6 (seis) audiências de instrução, escalonadas conforme o nível de dificuldade, início programado para as 13h15, 13h30, 14 horas, 14h30, 15 horas e 15h30. As audiências iniciais estão sendo agendadas para janeiro/2019; as de encerramento de instrução para março/2019 e as de instrução para junho/2019. A Diretora de Secretaria relatou, ainda, que as pautas de audiências de instrução em 2018, foram divididas igualmente entre as Juízas Ivete, Nádia e Déa, com realização de pautas duplas, nos períodos em que estivessem presentes a Juíza Titular e mais uma ou as duas Juízas Substitutas. As pautas de instrução programadas para implantação em 2019, com divisão por acervo, estão sendo agendadas da seguinte forma: a Juíza Titular e a primeira Juíza Substituta (Nádia) ficariam a princípio com 3,5 (três e meio) números finais de processos cada uma (metade do final 0 e mais os finais 2, 4 e 6 - Juíza Titular: audiências às terças e quintas); (metade do final 0 e mais os finais 1, 3 e 5 - Juíza Nádia: audiências às segundas e quartas); a segunda Juíza Substituta (Déa), considerando a possibilidade de deslocamento para substituir ou auxiliar nas Varas do interior, ficaria com os processos com finais 7, 8 e 9, realizando audiências às terças (na sala auxiliar, em horário concomitante com dia e horário da Juíza Titular) e às sextas-feiras.

7. ARRECADAÇÃO TOTAL DA VARA EM 2017.

7.1. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES. R\$ 32.337.382,62 (trinta e dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

7.2. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. R\$ R\$3.294.188,87 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

7.3. IMPOSTO DE RENDA. R\$446.727,94 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

7.4. CUSTAS PROCESSUAIS. R\$ 249.524,12 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

7.5. MULTAS. R\$ 0 (zero).

8. OBSERVAÇÕES. Durante a correição, foi observado: **a)** os processos submetidos ao rito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

sumaríssimo são remetidos ao CEJUSC para realização das audiências iniciais e posteriormente, se necessário, retornam à Unidade para a realização das audiências de instrução. Segundo a Diretora de Secretaria, no ano de 2018 foram proferidas sentenças líquidas em 47 (quarenta e sete) processos; **b)** os seguintes processos estavam conclusos à Juíza Ivete Bueno Ferraz para julgamento, com prazos vencidos: 0024040-47.2017.5.24.0005, 0024151-31.2017.5.24.0005, 0024300-27.2017.5.24.0005, 0024322-22.2016.5.24.0005, 0024490-24.2016.5.24.0005, 0024578-28.2017.5.24.0005, 0024738-24.2015.5.24.0005, 0025151-03.2016.5.24.0005, 0025190-63.2017.5.24.0005, 0025228-75.2017.5.24.0005, 0025234-82.2017.5.24.0005, 0025250-36.2017.5.24.0005, 0025254-73.2017.5.24.0005, 0025263-35.2017.5.24.0005, 0025334-37.2017.5.24.0002, 0025344-81.2017.5.24.0005, 0025358-65.2017.5.24.0005, 0025417-53.2017.5.24.0005, 0025504-09.2017.5.24.0005, 0025514-53.2017.5.24.0005, 0025647-95.2017.5.24.0005, 0025668-71.2017.5.24.0005, 0025749-20.2017.5.24.0005, 0025749-54.2016.5.24.0005, 0025819-37.2017.5.24.0005, 0025839-28.2017.5.24.0005, 0025897-02.2015.5.24.0005; e 0026077-52.2014.5.24.0005, com atrasos variando entre 1 (um) e 22 (vinte e dois) dias; **c)** existiam 29 (vinte e nove) processos aguardando somente a realização da audiência de encerramento da instrução processual, sendo que a mais distante delas está designada para 12/3/2019; **d)** verificou-se a prática tardia de atos processuais e/ou a indevida paralisação da tramitação nos seguintes processos: **0024210-87.2015.5.24.0005:** permaneceu sem movimentação de 8/10/2018, data em foi juntada a petição de Embargos à Execução, até 3/12/2018, data em que foi realizada a conclusão ao Magistrado; **0024414-34.2015.5.24.0005:** permaneceu sem movimentação de 31/7/2018, data em que a Reclamante peticionou requerendo a liberação do valor penhorado, até esta data, ocasião em que a Secretaria, atendendo solicitação da equipe correicional, realizou a conclusão ao Magistrado; **0024610-04.2015.5.24.0005:** permanece sem movimentação desde 17/10/2018,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

data em que a Secretaria certificou decurso de prazo; **0024882-61.2016.5.24.0005**: permanece sem movimentação desde 10/10/2018, data em que a Secretaria certificou decurso de prazo. Registre-se que existem duas manifestações da parte, apresentadas em 28/8/2018 e 10/12/2018, pendentes de apreciação; **0024494-32.2014.5.24.0005**: permaneceu sem movimentação de 27/7/2018, data em que foi apresentada Impugnação aos Embargos à Execução, até 20/11/2018, data em que foi realizada a conclusão ao Magistrado. Registre-se que houve o lançamento de uma conclusão para julgamento em 16/10/2018, a qual foi encerrada em 20/11/2018 e feita nova conclusão; **0025323-13.2014.5.24.0005**: permaneceu sem movimentação de 19/12/2017, data em que foi recebido da instância superior, até 21/3/2018, data em que foi realizada a conclusão ao Magistrado para despacho; posteriormente, permaneceu sem movimentação de 14/7/2018 até 16/10/2018, aguardando a realização da conclusão ao Magistrado para julgamento dos Embargos à Execução; **0025695-59.2014.5.24.0005**: permaneceu sem movimentação de 27/6/2018 a 20/11/2018, aguardando a realização da conclusão ao Magistrado para julgamento de Embargos à Execução. Registre-se que houve uma conclusão ao Magistrado em 13/9/2018, a qual foi encerrada em 20/11/2018; **0024147-62-2015.5.24.0005**: permaneceu sem movimentação de 14/7/2018 a 21/11/2018, aguardando a realização da conclusão ao Magistrado para julgamento de Embargos à Execução. Registre-se que houve uma conclusão ao Magistrado em 14/9/2018, a qual foi encerrada em 21/11/2018; **0025106-96.2016.5.24.0005 (Meta 2)**: permaneceu sem movimentação de 29/5/2017 até a presente data. Registre-se que foi agendada perícia para 20/9/2017, mas o laudo pericial ainda não foi apresentado e a Secretaria da Vara não informou esse fato ao Juiz para adoção das providências cabíveis. Atendendo solicitação da equipe correicional, a Secretaria realizou a conclusão ao Magistrado nesta data; **0025602-62.2015.5.24.0005 (Meta 2)**: permaneceu sem movimentação de 22/5/2017 até a presente data. Registre-se que foi agendada perícia para 29/5/2017, mas o laudo pericial ainda não foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

apresentado e a Secretaria da Vara não informou esse fato ao Magistrado para adoção das providências cabíveis. Atendendo solicitação da equipe correicional, a Secretaria realizou a conclusão ao Magistrado nesta data; **0024472-03.2016.5.24.0005 (Meta 2)**: permaneceu sem movimentação de 19/12/2017 até a presente data. Registre-se que foi agendada perícia para 24/1/2018, mas o laudo pericial ainda não foi apresentado e a Secretaria da Vara não informou esse fato ao Juiz para adoção das providências cabíveis. Atendendo solicitação da equipe correicional, a Secretaria realizou a conclusão ao Magistrado nesta data; **0024321-03.2017.5.24.0005**: permaneceu sem movimentação de 17/3/2018 até a presente data. Registre-se que foi agendada perícia para 14/3/2018, mas o laudo pericial ainda não foi apresentado e a Secretaria da Vara não informou esse fato ao Juiz para adoção das providências cabíveis. Atendendo solicitação da equipe correicional, a Secretaria realizou a conclusão ao Magistrado nesta data; **0025237-08.2015.5.24.0005 (Meta 2)**: permanece sem movimentação desde 23/3/2018, data em que o perito foi notificado para prestar esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias; **0025694-40.2015.5.24.0005 (Meta 2)**: permanece sem movimentação desde 19/4/2018, data em que o perito foi notificado para prestar esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias; **0024054-65.2016.5.24.0005 (Meta 2)**: permanece sem movimentação desde 16/5/2018, data em que o perito foi notificado para apresentação de esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias; **0025369-65.2015.5.24.0005**: permaneceu sem movimentação de 4/6/2018, data em que foi apresentada manifestação do exequente, até 20/10/2018, data em que foi realizada a conclusão ao Magistrado; **0024843-30.2017.5.24.0005**: permanece sem movimentação desde 7/2/2018. Registre-se que a perícia foi agendada para 22/1/2018, mas o laudo pericial ainda não foi apresentado e a Secretaria da Vara não informou esse fato ao Juiz para adoção das providências cabíveis; **0025495-47.2017.5.24.0005**: permanece sem movimentação desde 9/7/2018, data em que a perita foi intimada para prestar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias; **0025135-49.2016.5.24.0005**: permanece sem movimentação desde 27/8/2018, aguardando a conclusão ao Magistrado para deliberação; **0024561-89.2017.5.24.0005**: permanece sem movimentação desde 18/9/2018, data em que foram apresentados os cálculos previdenciários pela Receita Federal; **0024689-80.2015.5.24.0005**: permaneceu sem movimentação no período de 25/10/2017, data em que foi apresentado requerimento de desconsideração de personalidade jurídica, até 13/3/2018, data em que foi realizada a conclusão ao Magistrado. Atualmente permanece sem movimentação desde 9/8/2018, data em que foi devolvido o mandado com a finalidade não atingida; **0025634-67.2015.5.24.0005**: permaneceu sem movimentação, aguardando a Secretaria atualizar o valor dos honorários periciais para a expedição da respectiva requisição, no período de 16/10/2017 a 8/3/2018. Atualmente permanece sem movimentação desde 9/8/2018, aguardando deliberação a respeito do requerimento apresentado pelo exequente de prosseguimento da execução; **025220-06.2014.5.24.0005**: permanece sem movimentação desde 10/8/2018, data em que foi juntada manifestação do exequente, requerendo expedição de mandado de penhora e outras providências; **0025600-92.2015.5.24.0005**: permanece sem movimentação desde 10/8/2018, data em que o mandado foi devolvido com a finalidade não atingida; **0024211-38.2016.5.24.0005**: permanece sem movimentação desde 13/8/2018, data em que foi apresentada manifestação do exequente requerendo providências; registre-se, ademais, que em 2/6/2018 foi expedido ofício ao Banco Bradesco, que ainda permanece sem resposta e a Secretaria não informou esse fato ao Juiz para a adoção das providências cabíveis; **0025183-71.2017.5.24.0005**: permanece sem movimentação desde 26/7/2018, data em que foi apresentada manifestação do exequente requerendo desconsideração da personalidade jurídica da executada e demais providências; **024127-03.2017.5.24.0005**: permanece sem movimentação desde 14/8/2018, data em que ocorreu a devolução de mandado; **0024866-10.2016.5.24.0005**: permanece sem movimentação desde 16/8/2018,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

data em que foram apresentados Embargos de Terceiros; **0024258-81.2015.5.24.0005**: permanece sem movimentação desde 18/7/2018, data em que foi exarada certidão de decurso de prazo; **0024246-61.2017.5.24.0005**: permanece sem movimentação desde 23/8/2018, data em que foi juntada a Carta Precatória Inquiratória devidamente cumprida; **0024072-52.2017.5.24.0005**: permanece sem movimentação desde 21/5/2018, data em que a perita foi intimada para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecimentos a respeito de impugnação ao lado pericial; **e)** os Juízes fazem uso de assinatura digital nos pronunciamentos decisórios (Recomendação 4/2008); **f)** a intimação da União nos processos físicos de acordo e liquidação de sentença, é feita pelo malote, e as intimações de sentença, via mandado; nos processos eletrônicos são realizadas via sistema, conforme Acordo de Cooperação nº 7/2010 (TRT da 24ª e PGF/MS); **g)** nos despachos de recebimento de recursos há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade; **h)** são atendidos os procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Prov. 8/2008); **i)** nos processos examinados verificou-se a certificação do decurso de prazo e do trânsito em julgado, inclusive com lançamento no sistema informatizado, em cumprimento ao Provimento nº 1/2009; **j)** na liquidação de sentença os cálculos são elaborados pelas partes ou pelo perito contador; **k)** a citação geralmente é dirigida ao advogado do devedor; **l)** o Juízo não aplica a regra constante no art. 523, § 1º, do CPC; **m)** no caso de não ser efetuado o pagamento, expede-se ofício eletrônico ao Bacen Jud; sendo negativo, o credor é intimado para requerer o que entender de direito, vez que a Lei n. 13.467 veda o impulso oficial; usualmente o credor indica todos os convênios, e a partir daí, realiza-se pesquisas no banco de dados públicos e privados, utilizando todos os convênios disponíveis. Após o Bacen Jud, e decorrido 45 (quarenta e cinco dias) da citação, o devedor é incluído no BNDT; **n)** nos processos examinados verificou-se utilização dos convênios firmados para agilizar a execução direta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

(Bacen Jud, RENAJUD, ANOREG, INFOJUD, DETRAN e JUCEMS), utiliza-se também com frequência o CCS, CNIB, CERI e Serajud. Os convênios são realizados mediante provocação do credor, exceto no caso em que não tiver representado por advogado; **o)** nos processos em fase de cumprimento de sentença é realizado o controle adequado sobre os valores bloqueados via Bacen Jud; **p)** a ciência da penhora é feita preferencialmente na pessoa do advogado. Como regra, não é feito o desapossamento dos bens penhorados, sem prejuízo de ocorrer quando necessário; quando levados à praça, o são por leiloeiro oficial; a execução provisória se processa até a constrição; no caso de oposição de embargos à execução, até o momento anterior à expropriação; **q)** a partir da Lei n. 13.467, com a nova redação do art. 855-A, a Unidade passou a adotar a instauração do incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, nos próprios autos, onde os sócios são citados para apresentação de defesa. Somente após essa citação, e no caso de silêncio, os mesmos são incluídos no polo passivo da execução. No caso de impugnação, é feito o contraditório, e após, o Juiz profere decisão acerca do incidente instaurado. A citação é realizada via postal com aviso de recebimento; se negativa, determina-se a citação por mandado ou carta precatória executória; **r)** imediatamente após a liquidação da sentença, em que foi apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, há a liberação do respectivo montante em favor do credor quando solicitada pela parte; **s)** a Unidade realiza audiência de tentativa de conciliação na fase executiva, preferencialmente às terças, quartas e quintas-feiras, de ofício ou a pedido das partes. Participou da **Semana Nacional da Conciliação Trabalhista** (promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no período de **21 a 25/5/2018**), tendo homologado 7 (sete) acordos na fase de conhecimento e 2 (dois) acordos na fase de execução; da **Semana Nacional da Execução Trabalhista** (promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no interregno de **17 a 21/9/2018**), tendo homologado 8 (oito) acordos na fase de execução; e da **Semana**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Nacional da Conciliação (promovida pelo Conselho Nacional de Justiça no interstício de **5 a 9/11/2018**), tendo homologado 9 (nove) acordos na fase de conhecimento e 3 (três) acordos homologados na fase de execução; **t)** verificou-se a **redução** no número de processos pendentes de solução em relação ao período da correição anterior, de **2.102** (dois mil, cento e dois), em novembro de 2017, para **1.361** (mil, trezentos e sessenta e um), em novembro de 2018, assim como de execuções pendentes, no mesmo interregno, de **2.469** (duas mil, quatrocentas e sessenta e nove) para **2.442** (duas mil, quatrocentas e quarenta e duas); **u)** a Unidade possui **605** (seiscentos e cinco) processos em arquivo provisório e não realiza revisão periódica daqueles em execução que se encontrem em arquivo provisório ou com a execução suspensa, segundo relatou a Diretora de Secretaria, em razão do reduzido número de servidores, aliado à licença-médica de alguns servidores que perduraram por muitos meses; **v)** os processos arquivados provisoriamente são precedidos de certidão constando o esgotamento dos meios de coerção do executado; **w)** constatou-se o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT. 1/2011, referente às ações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho; da Recomendação Conjunta 2/GP.CGJT de 28/10/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, de cópia das sentenças em que o empregador foi considerado responsável civilmente pela indenização por dano estético, material e moral, bem como indenização por dano moral coletivo, quando tais danos decorrerem de descumprimento de normas de proteção e segurança do trabalhador; e o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT 3/2013, que orienta sobre o encaminhamento de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente de trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; **x)** a Vara procede à verificação e baixa dos processos que retornam do TST; **y)** de acordo com informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as Juízas Titular e Substitutas comparecem frequentemente na Unidade, pois não há dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

sem realização de audiências; **z)** a Vara adota as seguintes práticas de gestão e educação ambiental: os aparelhos de ar-condicionado e as luzes são utilizados com parcimônia e as impressões são feitas em frente e verso, quando necessárias e possíveis para o ato praticado. Atualmente, em razão da implantação do PJe, houve significativa redução de gastos com insumos relacionados à impressão, como papel e toner; **aa)** os servidores da Unidade participam de cursos e palestras para aperfeiçoamento e atualização, promovidos pela Escola Judicial deste Tribunal, incentivando-os especialmente quanto ao tema reforma trabalhista. Quanto as alterações trazidas pela Lei n. 13.467/2017, foi realizada palestra de capacitação da equipe, conduzida pela Juíza Déa Marisa Brandão Cubel Yule, com a colaboração do Juiz Izidoro Oliveira Paniago e acompanhada pelas Juízas Ivete e Nádia, onde se discutiram pontos da reforma e foram estudadas formas de atuação da Unidade para adequação à nova legislação. Os Assistentes de Juiz e os Calculistas participaram do curso PJe-Calc, com o objetivo de receberem capacitação para a elaboração dos cálculos de liquidação de sentenças mais simples, evitando a nomeação de peritos nos casos menos complexos. **9. RECOMENDAÇÕES.** Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA:** **a)** à Vara que imprima especial dedicação à tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo, de **256** (duzentos e cinquenta e seis) dias, para aproximadamente 15 (quinze) dias, como previsto no artigo 852-B, inciso III, da CLT, além daqueles submetidos ao procedimento ordinário, considerando-se inclusive a garantia constitucional da razoável duração do processo; **b)** à Magistrada vinculada aos processos discriminados na alínea "**b**" do item anterior que profira as respectivas sentenças, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da presente ata, informando em igual prazo à Corregedoria os motivos do atraso; **c)** à Secretaria da Vara que promova a movimentação dos processos cuja tramitação foi indevidamente paralisada, conforme



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

mencionado na alínea "d" do item anterior, e reduza o prazo consumido para fazer conclusão dos autos e para cumprir as determinações contidas nos despachos de prosseguimento exarados pelos Juízes que atuam na Unidade. **10. REGISTROS E PRÁTICAS REFERENCIAIS.** O Desembargador Corregedor registra: **a)** o cumprimento pela Unidade das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2017, vez que solucionou percentual superior a 90% do número de processos recebidos no referido ano (Meta 1) e julgou mais de 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 (Meta 2). O Desembargador Corregedor parabeniza os Juízes e os servidores da Vara pelo adimplemento das mencionadas Metas; **b)** a Unidade alcançou as seguintes colocações nos 4 (quatro) relatórios do **IGEST** (Índice Nacional de Gestão de Desempenho) já divulgados: **b.1) período de referência: 01/01/2017 a 31/12/2017: IGest Geral: 1.487^a** colocação entre todas as 1.567 Varas do país; e **620^a** colocação entre as 649 Varas do país localizadas na faixa entre 1.501 e 2.000 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 25^a** colocação entre todas as 26 Varas; e **10^a** colocação entre as 11 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 1.501 e 2.000 casos novos por ano; **b.2) período de referência: 01/04/2017 a 31/03/2018: 1.390^a** colocação entre todas as 1.568 Varas do país; e **654^a** colocação entre as 729 Varas do país localizadas na faixa entre 1.501 e 2.000 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 21^a** colocação entre todas as 26 Varas; e **8^a** colocação entre as 11 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 1.501 e 2.000 casos novos por ano; **b.3) período de referência: 01/07/2017 a 30/06/2018: 1.349^a** colocação entre todas as 1.568 Varas do país; e **523^a** colocação entre as 611 Varas do país localizadas na faixa entre 1.501 e 2.000 casos novos por ano; **IGest TRT 24: 23^a** colocação entre todas as 26 Varas; e **9^a** colocação entre as 11 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 1.501 e 2.000 casos novos por ano; **b.4) período de referência: 01/10/2017 a 30/9/2018: 1.376^a** colocação entre todas as 1.571 Varas do país; e **523^a** colocação entre as 613 Varas do país localizadas na faixa entre 1.501 e 2.000 casos novos por ano;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

IGest TRT 24: 22^a colocação entre todas as 26 Varas; e **8^a** colocação entre as 11 Varas do TRT 24 localizadas na faixa entre 1.501 e 2.000 casos novos por ano; **c)** a Diretora de Secretaria prestou as seguintes informações a respeito da atuação da Unidade:

c.1) a Vara sempre trabalhou com 2 grupos de servidores, o primeiro responsável pela tramitação na fase de conhecimento e o outro pela tramitação na fase de execução. Nessa sistemática, os servidores realizavam todas as tarefas do processo, com o objetivo de dar celeridade e eficácia ao processo. Entretanto, pondera, que atualmente o sistema está prejudicado em virtude da insuficiência de pessoal, uma vez que dois servidores saíram da Unidade, um por redistribuição e outro por permuta interna; em substituição foram lotados outros dois servidores, que tiveram problemas de saúde, estando afastados há cerca de seis meses, sem previsão de retorno; assim, os servidores remanescentes, em número extremamente reduzido, tiveram que se desdobrar para atender as demandas; **c.2)** para agilizar a atualização dos cálculos, os valores são cadastrados no sistema, facilitando a apuração daquele devido a qualquer tempo e com isso garantindo a devida segurança processual; **c.3)** a Unidade adota o procedimento de alimentar um banco de dados interno com informações das executadas que não possuem patrimônio para responder às execuções, com objetivo de certificar nos demais processos para evitar a prática de atos que seriam inúteis, para maior celeridade e não sobrecarregar a Secretaria com retrabalho; **c.4)** adota-se os despachos já sequenciados, com os procedimentos de forma encadeada, prática também adotada na própria audiência; **c.5)** a Unidade possui programação de examinar os processos em curso na execução e em arquivo provisório, os quais estejam pendentes apenas a contribuição previdenciária na faixa de valores de isenção para finalizá-los com remessa ao arquivo definitivo; assim como, examinar os processos de execução fiscal em arquivo provisório cujo débito encontra-se prescrito. Entretanto, tais medidas ainda não foram adotadas em razão do excesso de trabalho, aliado ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

déficit de servidores; **c.6)** adota-se a prática de suspender a execução por 1 (um) ano, naqueles processos em que não são encontrados bens, após efetuadas todas as diligências em relação à empresa e sócios; após referido prazo, efetua-se de ofício, novas pesquisas e persistindo a ausência de patrimônio, os autos são arquivados provisoriamente por 2 (dois) anos, com objetivo de preparar os autos para aplicação da prescrição intercorrente (Súmula 12 deste Regional); **c.7)** o número reduzido de servidores, aliado às diversas licenças, refletiu sobremaneira nas atividades da Unidade, gerando atrasos e represamento de tarefas. Esclarece que a mudança de algumas rotinas, aliada à dedicação dos servidores e Magistrados, refletiu de maneira positiva na produtividade da Unidade. A partir de agosto/2018, a Vara contou com a colaboração de servidores da Vara de Amambai e da Juíza Titular, Fátima Regina Saboya Salgado, auxiliando no julgamento dos incidentes processuais e na decisão das impugnações aos cálculos de liquidação. Relata que no final de novembro de 2018 recebeu servidoras do Núcleo de Gestão Estratégica e do Gabinete de Estatística para apresentação de dados estatísticos sobre a evolução dos indicadores da Unidade; a apresentação das metas foi solicitada pela Juíza Titular como forma de conscientizar magistrados e servidores da importância de realizar o trabalho com foco em pontos estratégicos, de forma a atingir objetivos que ao mesmo tempo atendam aos jurisdicionados e as metas fixadas pelo CNJ e CSJT. Registra que até outubro/2018 cumpriu as metas 1, 2, 5, 6 e 7 para 2018. E segundo dados apresentados pelo NEGE, comparando os dados de 2016 a 2018, a 5ª Vara aumentou seu índice de processos julgados de 80% para 180%, de solução de execuções de 43,87% para 106%, e reduziu o prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento de 537 (quinhentos e trinta e sete) para 437 (quatrocentos e trinta e sete) dias. Ainda segundo dados extraídos pelo IGEST, a 5ª Vara subiu 113 posições num período de 10 meses, de 1489ª em 2017 para 1376ª em 2018. **11. REGISTROS FINAIS.** O Desembargador Corregedor registra que a equipe



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

correicional recebeu expediente subscrito pelo servidor Elias Antonio Pereira, Agente de Segurança lotado no Foro Trabalhista, no qual solicita a adoção de providências para que os Agentes de Segurança possam contar com meios mais eficazes para desempenhar as tarefas próprias do cargo que exercem. O Desembargador Corregedor determinou que a Secretaria da Corregedoria encaminhe o mencionado expediente ao Comitê de Segurança Institucional do Tribunal para análise e adoção das providências que forem reputadas cabíveis. O Desembargador Corregedor congratula-se com a Juíza Titular Ivete Bueno Ferraz, com as Juízas Substitutas Nádia Pelissari e Déa Marisa Brandão Cubel Yule, com a Diretora de Secretaria Odinéia Soares Coelho e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva. Reconhece ainda e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição. **12. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas, o Desembargador Corregedor encerrou a Correição Ordinária. A Ata segue assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador João de Deus Gomes de Souza, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Juíza Ivete Bueno Ferraz, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande, e por mim, Ely de Oliveira, Secretário da Corregedoria Regional.

Desembargador Presidente e Corregedor

Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Secretário da Corregedoria Regional